



## Resolução nº 974 de 25 de outubro de 2022.

Altera o artigo 56 e cria o artigo 91-E da Resolução nº 525, de 31 de dezembro de 1992 (Regimento Interno).

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu promulgo a seguinte:

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica acrescido o inciso X ao parágrafo único do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

“Art. 56 - .....

.....

X — de Proteção e Defesa dos Animais.

**Art. 2º** - Fica criado o art. 91-E na Resolução nº 525, de 31 de dezembro de 1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vassouras), com a seguinte redação:

“Art. 91-E — Compete à Comissão Permanente de Proteção e Defesa dos Animais

I - manifestar-se sobre todas as proposições pertinentes aos assuntos relacionados à proteção e defesa dos animais;

II - receber reclamações e denúncias de fatos que envolvam a proteção e defesa dos animais, encaminhando-as aos órgãos competentes;

III - fiscalizar e acompanhar os programas, os projetos e as ações governamentais na área de atuação da Comissão;

IV - promover campanhas de conscientização, propor ações preventivas ao governo e estimular pesquisas relativas à área de atuação da Comissão;

V - realizar e participar de conferências, eventos e audiências públicas sobre matérias de sua competência, atuando em conjunto com a Sociedade Civil, Poderes Públicos e Organizações Não Governamentais para discutir e buscar soluções dos problemas relacionados à área de atuação da Comissão.”



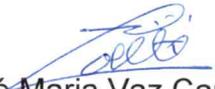


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vassouras, em 25 de outubro de 2022.

  
José Maria Vaz Capute  
Presidente

Certifico que esta Resolução foi afixada em  
Local de costume em 25/10/2022

  
Diana de Mello Vasconcellos  
Agente Administrativo